

próxima segunda-feira, aí, sim, teremos algo que vale a pena, que é a posse da Ministra Cármen Lúcia, 3 de junho, a partir das 19 horas, a solenidade de posse da Ministra Cármen como Presidente - a segunda vez que exerce a presidência do Tribunal Superior Eleitoral, a primeira mulher a exercer a presidência do Tribunal Superior Eleitoral e a primeira mulher a exercer duas vezes a presidência do Tribunal Superior Eleitoral - e também a posse do Ministro Kassio Nunes Marques como Vice-Presidente. Então, agradecendo a presença de todos, desejando uma boa tarde a todos, declaro encerrada a minha última sessão. Muito obrigado!

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às onze horas e quatro minutos. E, para constar, eu, João Paulo Oliveira Barros, Assessor-Chefe da Assessoria de Plenário, lavrei a presente ata, que vai assinada eletronicamente pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal.

Brasília, 29 de maio de 2024.

JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS

Assessor-Chefe da Assessoria de Plenário

MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES

Presidente

## ATOS DA DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 818 DE 19 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11 /2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando prover o público interno e externo (sociedade) de material informativo tratado *in loco*, na ocasião de viagens e deslocamentos feitos por equipe de produção de conteúdos audiovisuais.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - André Barbosa dos Santos;

II - Natália de Mattos Lambert Soares; e

III - Renan Gomes de Souza - SEAU.

Art. 3º Compete à equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Documento assinado eletronicamente em 20/10/2024, às 21:29, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3052726&crc=E5C55D4B)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=3052726&crc=E5C55D4B](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3052726&crc=E5C55D4B),

informando, caso não preenchido, o código verificador 3052726 e o código CRC E5C55D4B.

2022.00.000002707-9

#### PORTARIA TSE Nº 820 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.